



PORTARIA Nº 11 DE 13 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão de auxílio doença a servidora.”

O PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 21, de 03 de julho de 1997,

CONSIDERANDO as modificações introduzidas pela Emenda Constitucional nº. 103, de 13 de novembro de 2019 onde os §§ 2º e 3º do art. 9º da referida Emenda prescrevem que o rol de benefícios dos regimes próprios de previdência social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte, e que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Auxílio Doença à servidora **VILNEIDE ALEXANDRINO DA SILVA SERTAO**, inscrita no CPF sob o nº 877.176.201-97, **matricula nº 100**, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 13 de abril de 2021, data do afastamento do trabalho, devendo retornar no dia 13 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO, aos 13 dias de abril de 2021.

NEREU FONTES DA LUZ

Prefeito